



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 49, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) nos seguintes créditos orçamentários:

Órgão: 03 – Secretaria Municipal da Administração
Unidade: 13 Departamento de Coordenação Geral da Administração
Função: 04 Administração
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 0110 Programa de Gestão e Manutenção de Serviços
Proj/Ativ. – 1073 Reforma Administrativa
Elemento: 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 15.000,00
Elemento: 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 65.000,00
R\$ 80.000,00

Art. 2º. As despesas decorrentes do art. 1º serão cobertas pelo superávit financeiro do exercício anterior na seguinte fonte:

Recurso 0001 – Livre R\$ 80.000,00

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 08 DE ABRIL DE 2022.

Leandro Monteiro dos Santos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 49/2022

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências os Projetos de Lei nº 49/2022, que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentaria Anual de 2022”.

Esta solicitação se justifica, tendo em vista a cobertura das despesas necessárias à realização do concurso publico municipal no ano em curso.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente


Leandro Monteiro dos Santos
Prefeito Municipal